



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000337-17.2022.5.02.0261

Tramitação Preferencial
- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/04/2022
Valor da causa: R\$ 144.394,01

Partes:

RECLAMANTE: KLEVISION WILQUER SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: MARIA JOSE DA SILVA

RECLAMADO: VITRON INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.

ADVOGADO: VIVIANE BALBINO

RECLAMADO: TBR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.

RECLAMADO: REVON IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

RECLAMADO: ASOX INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA.

RECLAMADO: LCR LOCACAO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

RECLAMADO: STOKAREA INTERLAGOS LOCACAO TEMPORARIA DE ESPACOS INDIVIDUAIS E PRIVATIVOS LTDA.

RECLAMADO: STOKAREA LEOPOLDINA LOCACAO TEMPORARIA DE ESPACOS INDIVIDUAIS E PRIVATIVOS LTDA.

RECLAMADO: STOKAREA STEVAUX ARMAZENAGEM LTDA.

RECLAMADO: TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

RECLAMADO: TINER CAMPO BELO II - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

RECLAMADO: TINER HOLDING S.A.

RECLAMADO: GUARDARE PARTICIPACOES LTDA.

RECLAMADO: TERRARA DAS HORTENSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

RECLAMADO: TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

RECLAMADO: BOSQUES DO SUL SPE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA..

RECLAMADO: TERRARA DOS IPES SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

RECLAMADO: ALEGRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

RECLAMADO: GAFISA/TINER CAMPO BELO I - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

RECLAMADO: CONSTRUSERVICE - SERVICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

RECLAMADO: TINER- CONSTRUCAO E OBRAS PUBLICAS, S.A.

PERITO: JOHN HIROSHI IANO

TERCEIRO INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PACÍFICO - NP DO(A) SINDICO(A)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1000337-17.2022.5.02.0261
RECLAMANTE: KLEVISON WILQUER SANTOS DA SILVA
RECLAMADO: VITRON INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA. E
OUTROS (19)

Edital de Leilão Judicial Unificado

1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

Processo nº 1000337-17.2022.5.02.0261

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 12:13 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **KLEVISON WILQUER SANTOS DA SILVA**, CPF: 342.849.128-95, exequente, e **VITRON INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.**, CNPJ: 16.550.186/0001-92; **TBR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.**, CNPJ: 10.433.455/0001-54; **REVON IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CNPJ: 18.068.162/0001-27; **ASOX INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA.**, CNPJ: 16.550.658/0001-07; **LCR LOCACAO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ: 13.190.231/0001-57; **STOKAREA INTERLAGOS LOCACAO TEMPORARIA DE ESPACOS INDIVIDUAIS E PRIVATIVOS LTDA.**, CNPJ: 14.363.869/0001-05; **STOKAREA LEOPOLDINA LOCACAO TEMPORARIA DE ESPACOS INDIVIDUAIS E PRIVATIVOS LTDA.**, CNPJ: 14.069.771/0001-40; **STOKAREA STEVAUX ARMAZENAGEM LTDA.**, CNPJ: 14.310.245/0001-20; **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CNPJ: 03.319.862/0001-70; **TINER CAMPO BELO II - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.**, CNPJ: 06.117.712/0001-71; **TINER HOLDING S.A.**, CNPJ: 08.333.081/0001-53; **GUARDARE PARTICIPACOES LTDA.**, CNPJ: 13.025.837/0001-37; **TERRARA DAS HORTENSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, CNPJ: 09.230.543/0001-70; **TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, CNPJ: 09.230.581/0001-22; **BOSQUES DO SUL SPE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, CNPJ: 09.465.835/0001-91; **TERRARA DOS IPES SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CNPJ: 17.712.040/0001-69; **ALEGRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CNPJ: 13.146.488/0001-01; **GAFISA /TINER CAMPO BELO I - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.**, CNPJ: 06.117.828/0001-00; **CONSTRUSERVICE - SERVICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.**, CNPJ:

18.975.814/0001-07; TINER- CONSTRUCAO E OBRAS PUBLICAS, S.A., CNPJ: 05.587.490 /0001-98, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 197.517 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE Nº 086.051.0006-0 (em maior área). DESCRIÇÃO: APARTAMENTO Nº162, localizado no 16º pavimento da Torre 1 denominada Edifício Pacífico, integrante do Condomínio Paço das Águas, situado na Rua Morais de Barros, nº 960, no Bairro Campo Belo, 30º Subdistrito Ibirapuera, possuindo a área privativa coberta de 143,570 m², a área comum coberta de 90,657m², a área total coberta de 234,227m², a área comum descoberta de 31,206m², e a área total construída coberta e descoberta de 265,433m², equivalente a uma fração ideal de 0,5946% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio, com direito de uso de 01 depósito e 03 vagas de garagem para estacionamento de 3 veículos de passeio em lugares indeterminados, localizados nos subsolos do condomínio. OBSERVAÇÕES: 1) Foi informada a inexistência de débitos condominiais até a data de 19/03/2024 (id:6ca747d); 2) Conforme despacho do juízo da execução (id: 2727f98): “Nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo ato nº 10/GCGJT, de 18 /08/2016) deverá constar expressamente no edital de hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, uma vez que se sub-rogarão no preço das hastas (art. 130, parágrafo único do CTN). Ressalte-se que o processamento da hasta pública observará as redefinições estabelecidas pelo Provimento GP/CR nº 7, de 16 de dezembro de 2021, admitindo-se, inclusive, o parcelamento da arrematação e observado o disposto nos arts. 885 e 886 do CPC. Registre-se que fica o arrematante isento com relação aos débitos tributários incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente – por leilão judicial ou iniciativa particular, inscritos ou não na dívida ativa, ficando os entes públicos correspondentes sub-rogados no produto da arrematação nos termos do parágrafo único do art. 130 do CTN, observando-se a ordem de preferência prioritária dos créditos trabalhistas de natureza alimentar. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo de 60% do valor da avaliação”. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua Morais de Barros, nº 960, Apto, 162, Torre 1, Campo Belo, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 60% do valor da avaliação.

Leiloeira Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 14 de outubro de 2024.

DANYEL DOS SANTOS PINTO
Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 14/10/2024, às 16:29:46 - 95791f3
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101416291093200000371582594?instancia=1>
Número do processo: 1000337-17.2022.5.02.0261
Número do documento: 24101416291093200000371582594